



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

AUTOGRAFO DE LEI Nº 23/2021 Em, 24 de Setembro de 2021.

**"cria o selo municipal empresa amiga da
pessoa com deficiência (PCD) no
Município de Mâncio Lima - Acre "**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 23/09/2021, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mancio Lima – Acre o “selo Municipal empresa amiga da pessoa com deficiência (PCD).

Art. 2º - O selo Municipal “Empresa amiga da pessoa com deficiência (PCD)”. Será concedido anualmente a 02(duas) empresas que por indicação da Prefeitura Municipal e suas secretarias e ONGs de apoio as PCDs do município de Mancio Lima – Acre, tiveram se destacado por suas ações e atitudes efetivas para com a pessoa com deficiência, tal como acessibilidade no local e deficientes compondo o quadro de colaboradores desta, no dia 21 de setembro de cada ano ou no dia útil mais próximo, no dia Nacional de luta da pessoa com deficiência, em evento a ser realizado na Câmara Municipal;

Art. 3º - O selo Municipal “Empresa amiga da pessoa com deficiência (PCD)” será outorgado por meio de um certificado fornecido à empresa pelo poder Legislativo, onde obrigatoriamente ilustrará no citado certificado o logotipo da Câmara Municipal de Mancio Lima – Acre, sendo assinado pelo presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - As empresas que receberam o selo “Empresa Amiga da pessoa com deficiência (PCD)” ficam por esta Lei autorizada a expor o mesmo, em local de grande visibilidade, em embalagens, notas fiscais bem como em todo o seu plano de comunicação e marketing;

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente, reservadas ao Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima-Acre, 16 de Setembro de 2021.


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac